



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 998/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com a recuperação da Praça do Bairro Ipiranga, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.170000 - RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.750,00

.....Fonte: 31811 - CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.462,50

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 50.212,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.14.00 - CONV. MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA BAIRRO IPIRANGA.....R\$ 48.750,00

.....Fonte: 31811 - CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.462,50

3733 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 50.212,50

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8516
Data, 27 / 02 / 2009
O FLUENTÍSSIMO